

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

MENSAGEM Nº 17

Senhora Presidente,

Os presentes Projetos de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, no valor total de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), referem-se a inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício de 2026 relativo a construção de duas salas de aula na Escola Municipal Perseverança.

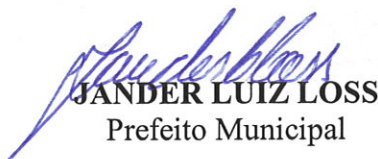
Trata-se de uma área de 132,61 m² de construção que permitirá a melhor distribuição dos estudantes, contribuindo para a redução do número de alunos por turma e proporcionando um ambiente mais adequado, organizado e propício à aprendizagem. Além disso, a ampliação da estrutura escolar favorece o conforto, a segurança e o bem-estar de alunos e professores, promovendo melhor qualidade da educação.

Os recursos para construção desta obra são oriundos de parceria com a Secretaria das Cidades do Estado do Paraná- SECID no valor de aproximadamente R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) e contrapartida do município no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Diante do exposto, considerando a relevância do investimento proposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação dos presentes Projetos de Lei. Certos de que a matéria atende ao interesse público e contribui significativamente para a melhoria da qualidade do ensino no município, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro, PR, 06 de abril de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Assunto: Análise contábil e econômica para inclusão de ação de governo no PPA e LDO abertura de crédito especial na LOA -2026 visando a construção de duas salas de aula na Escola Municipal Perseverança.

Interessado: Departamento de Educação e Cultura

Destinatário: Câmara Municipal de Vereadores

1. Finalidade

O presente parecer tem por finalidade manifestar-se quanto à viabilidade contábil, econômica e financeira da proposta inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial ao orçamento para exercício de 2026, cujo objetivo é a construção de duas salas de aula na Escola Municipal Perseverança.

2. Justificativa Técnica e Orçamentária

Conforme análise da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, não há dotação orçamentária específica para a obra de construção de duas salas de aula na Escola Municipal Perseverança no âmbito do Departamento de Educação e Cultura, o que inviabiliza a realização da despesa pretendida dentro da atual estrutura programática.

Com base no art. 41, inciso II, combinado com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito especial se faz necessária para permitir a execução da despesa não prevista no orçamento vigente.

3. Especificações da Ação Proposta

Órgão: Departamento de Educação e Cultura

Finalidade: Ampliar a capacidade de atendimento da unidade escolar, proporcionando melhores condições de ensino e aprendizagem.

Tipo da Obra: Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

Valor estimado da obra: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

O valor estimado foi definido com base na tabela SINAPI. Cabe destacar, ainda, que eventuais sobras orçamentárias poderão ser remanejadas para outras ações do Departamento, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Classificação orçamentária: 06.002.12.361.0006.1.020.000 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais.

Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fontes de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres); 986 - Conv. Construção Salas de Aula-SECID

4. Viabilidade Econômica

A obra da construção das salas de aula na Escola Municipal Perseverança representa custo-benefício positivo, considerando os seguintes aspectos: a) melhoria da infraestrutura escolar; b) melhor qualidade do ensino com turmas menores e ambiente adequado; c) melhor organização pedagógica, entre outras.

5. Conclusão

Diante da insuficiência de saldo no orçamento 2026 e considerando a origem regular dos recursos, conclui-se pela viabilidade contábil e econômica da inclusão de ação e governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial na LOA para o exercício de 2026 relativo a construção de duas salas de aula na Escola Municipal Perseverança, nos termos da Lei nº 4.320/64 e em conformidade com os princípios da boa gestão fiscal.

Desta forma, encaminhamos o parecer à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e aprovação da abertura de crédito suplementar, conforme projeto de Lei enviado pelo Executivo Municipal.

Marmeleiro-PR, 06 de abril de 2026.

Jeferson Facin
CRC-PR 075715/O-5
Contador

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.361.0006.1.020.000	Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000 15.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	986 275.000,00
TOTAL GERAL		290.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

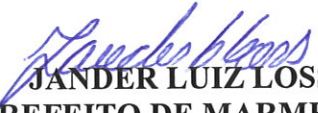
Anulação de Dotações Orçamentárias

	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (63)	000 15.000,00
TOTAL		15.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	Rec. Conv. Construção Salas de Aula- SECID (20514)	986 275.000,00
TOTAL		275.000,00
TOTAL GERAL		290.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Marmeleiro-PR, 06 de abril de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO					
Município:	MARMELEIRO			SAM	51
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Escola Municipal Perseverança			LOTE nº	1
		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4.675,45	2.110,16	6.785,61	2,35%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	5.920,81	4.736,58	10.657,39	3,70%
3	FUNDACOES	5.574,42	8.244,19	13.818,61	4,79%
4	ESTRUTURAS	42.820,32	44.598,88	87.419,20	30,32%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	16.148,00	7.740,00	23.888,00	8,29%
6	COBERTURA	7.533,26	26.633,85	34.167,11	11,85%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	420,51	26.822,22	27.242,73	9,45%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	7.933,51	11.820,24	19.753,75	6,85%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	1.313,87	13.018,36	14.332,23	4,97%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	20.479,59	29.772,99	50.252,58	17,43%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	-	-	-	-
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	-	-	-	-
TOTAL GERAL		112.819,74	175.497,47	288.317,21	100,00%
		39,13%	60,87%		
Experiência:		Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)	
			m²		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):					16/12/2025 - ter
USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE					